

VIII-3 Impostos

Todas as pessoas residentes no Japão, seja qual for a sua nacionalidade, devem tributar o imposto.

1. Como Tributar o Imposto

(1) Caso Esteja Empregado em Alguma Empresa (Imp. Renda, Imp. Provincial e Imp. Municipal)

A empresa onde está empregado paga o imposto para você e desconta do seu salário uma taxa como imposto, e se não tiver nenhuma outra renda, não haverá necessidade de tomar providências.

(2) Caso Não Esteja Empregado em Nenhuma Empresa/Caso Não Seja Debitado Automaticamente do Salário

Todos os anos é preciso declarar (informar) sua renda anual à Secretaria de Receita Federal. Através do formulário de pagamento emitido pela prefeitura, podem pagar o Imposto de Renda, Imposto Provincial e o Imposto Municipal. Além disto, se estiver realizando atividade empresarial, há casos em que é necessário pagar também o Imposto Empresarial.

2. Tipos de Imposto

(1) Imposto de Renda

Caso o imposto não seja debitado do salário (1-(2)), é preciso fazer a Declaração Individual da Renda Anual (Kakutei Shinkoku) na Secretaria da Receita Federal. Kakutei Shinkoku significa declarar (informar) o valor do imposto que deve pagar calculando através do rendimento de um ano. A Declaração deve ser feita todos os anos no período entre 16 de fevereiro a 15 de março na Secretaria da Receita Federal da área de jurisdição do local onde reside. Os formulários necessários encontram-se na Secretaria da Receita.

Também, em caso de ter havido grande saída de dinheiro como aquisição de imóveis por financiamento de banco, vítima de catástrofes, despesas hospitalares por causa de doença grave, pode ser reconhecido o abatimento fiscal pela despesas acima citadas. Portanto consulte a Secretaria da Receita Federal (Zeimusho).

Quanto ao Imposto de Renda, pode haver um regulamento à parte baseando-se no *Tratado sobre Tributo entre Dois Países*. Informe-se dos detalhes ligando para o Centro de Consultas pelo Telefone (aperte 1 após a ligação para o número da Secretaria da Receita Federal) ou ao Consulado do seu país de origem. (Apêndice IX-5)

*Explicação em inglês sobre Imposto de Renda

[URL http://www.nta.go.jp/english/taxes/individual/gaikoku301.htm](http://www.nta.go.jp/english/taxes/individual/gaikoku301.htm)

(2) Imposto Provincial / Imposto Municipal

Independentemente da nacionalidade, todos aqueles que residem na Província de Osaka e tenham a renda superior a um determinado valor têm que pagar o Imposto Provincial e o Municipal. A taxa é calculada de acordo com a renda total do ano anterior (renda bruta menos despesas dedutíveis). Portanto, fazendo a Declaração do Imposto de Renda não há necessidade de fazer uma outra declaração à parte.

O valor de taxas será calculado pela municipalidade de onde o tributário tem o endereço de sua residência no dia 1 de janeiro. Os assalariados terão a taxa descontada do seu salário. Para as demais pessoas será enviado o formulário de pagamento com a qual deverá fazer individualmente o pagamento nas agências dos Bancos.

Na Província de Osaka o valor do Imposto Provincial é de 4% da renda tributária, e será adicionado 1.800 ienes como cota fixa que é uma porção igual para todos os contribuintes. (Além disso, de 2016 a 2023, para garantir os recursos financeiros para conservação florestal, está adicionado ao Imposto Provincial uma taxa per capita de 300 yens por ano.) O Imposto Municipal é de 6% da renda tributária, e será adicionado 3.500 ienes como cota fixa. (na cidade designada o imposto municipal é de 2% e o imposto municipal de 8%)

Guide to Osaka Prefectural Taxes

[URL https://www.pref.osaka.lg.jp/zei/alacarte/prefectural-taxes-e.html](https://www.pref.osaka.lg.jp/zei/alacarte/prefectural-taxes-e.html)

(3) Imposto sobre Bens Fixos

Se você é proprietário de imóveis (terrenos, prédios) e bens amortizáveis é necessário pagar a taxa de Imposto sobre Imóveis na Prefeitura onde se localiza o imóvel. O cálculo da taxa a pagar será feito baseando-se no valor do imóvel avaliado pela imobiliária. Todos os anos será enviado o formulário de pagamento, devendo com isto efetuar o seu pagamento nos bancos.

(4) Imposto de automóveis e carros pequenos (Kei-jidousha).

O dono registrado no Certificado de Revisão (Shaken sho) no dia 1 de abril deverá tributar os impostos de automóveis, carros pequenos (kei-jidouhsha), e motocicleta. Quando recebe o formulário de pagamento enviado em abril ou maio, deve pagá-lo no banco ou lojas de conveniencia.

(5) Outros Impostos

a) Imposto sobre o Consumo

É tributado 10% de imposto para todo tipo de serviço e consumo, mas uma parte dos impostos sobre alimentos continua 8%.

b) Outros

É tributado imposto na compra ou na posse de imóveis.